o monitoramento do Plano Municipal de Educação, nomeando seus membros". O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA--PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008 e na Lei Complementar Nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 278/2025/GAB/SEMEC, de 24 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação em virtude de retificação do nome da servidora: "Art. 2º Designar para compor a referida Equipe Técnica, sob a Coordenação do(a) primeiro(a), os(as) seguintes técnicos(as) da Secretaria Municipal de Educação: (...) VI. Sammya Daiane Ribeiro Veras (Suplente) - CPF nº 008.777.XXX-XX. (...) Art. 2º PERMANECEM inalteradas as demais disposições da Portaria nº 278/2025/GAB/SEMEC, de 24 de junho de 2025. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de junho de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440404300262025

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 46/2022/SEMEC/PMT . ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-DL/SLC/SEADPREV-PI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° A.C 002.1.001424/2018-43 e 00313.002657/2019-04-DL/SLC/SEADPREV-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ADESÃO Nº 00044.000978/2022-55/SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 00044.005175/2025-23. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.855.175/0001-67. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 46/2022/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A REPACTUAÇÃO do valor contratual com base no percentual previsto no parecer técnico da CGM sob id: 12074209 retificado no Despacho 1376/2025 - FIN-SEMF (id. 12295719), os cálculos e planilhas apresentadas pela Contratada e pela Controladoria Geral do Município no despacho acima mencionado todos integrantes do presente processo administrativo nº 00044.007893/2025-66/SEMEC/PMT. 2. ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, do Contrato nº 46/2022/SEMEC, conforme anexo único, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O valor total desta contratação é de R$ 483.337,74 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) ao mês, totalizando R$ 5.800.052,88 (cinco milhões, oitocentos mil e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) ao ano. ANEXO ÚNICO AO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 46/2022/SEMEC/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-DL/SLC/SEADPREV-PI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° A.C 002.1.001424/2018-43 e 00313.002657/2019-04-DL/SLC/SEADPREV-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ADESÃO Nº 00044.000978/2022-55/SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 00044.005175/2025-23. REPACTUAÇÃO CCT /2025. Item: 1, Descrição: Vigia Noturno (12 x 36h), Quant. de Empregados: 106, Valor Unitário (R$): 4.559,79, Valor Mensal (R$): 483.337,74, Valor Anual (R$): 5.800.052,88. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Flavio Luiz da Silva Fernandes.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430404300272025

PORTARIA Nº 69/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR para o Contrato nº 001/2025, entre a empresa LAIS G. DE SOUSA LTDA, CNPJ: 39.853.645/0001-02, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Gestor a servidora Albertina Lara da Silva Menescal, Chefe de Divisão, CPF: 049.577.***-**, Matrícula: 113858; como Gestor Suplente a servidora Agardênia Luz Ribeiro, Assistente de Apoio à Divisão, CPF: 724.964.***-**, Matrícula: 113876; como Fiscal Titular a servidora Dayane Silva dos Santos, Chefe da Divisão de Almoxarifado, CPF: 607.464.***-**, Matrícula: 113859 e como Fiscal Substituto a servidora Ayla Felipe Carvalho, Assistente de Apoio Externo, CPF:043.005.***-**, Matrícula: 108945, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 14.133, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 01 de julho de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430404300282025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO SEI Nº 00043.008057/2025-53 . CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: EMPRESA LAIS G. DE SOUSA LTDA, CNPJ: 39.853.645/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ÁGUA NATURAL OU ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, SEM GÁS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DO PREÇO: O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS). DOTAÇÃO: FONTE: 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL; DOTAÇÃO: 08001.0412200172.027 – ADMINISTRAÇÃO DA SEMF; E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 2 (DOIS) ANOS CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021. DATA DE ASINATURA: 01 DE JULHO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS; E PELA CONTRATADA – LAIS GOMES DE SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460404300292025

PORTARIA Nº 240 DE 02 DE JULHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais,